



# Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 004 /2005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE OS VEREADORES APROVARAM E EU PROMULGO A:

## RESOLUÇÃO:

- Art. 1º - Fica instituído na Câmara Municipal de Marechal Floriano o Programa de estágio para estudantes do Ensino Médio e Ensino Superior.
- Art. 2º - Fica a Câmara Municipal de Marechal Floriano autorizada a firmar convênios para contratação, por tempo determinado, de estagiários de ensino médio e superior, regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino do município, para atuarem nos diversos setores da Câmara Municipal.
- Art. 3º - Para habilitar-se ao estágio, o estudante deverá estar frequentando regularmente o ano letivo, comprovado com certificação do estabelecimento de ensino.
- Art. 4º - O prazo de duração do estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo período mediante acordo entre as partes.
- Art. 5º - Aos estagiários serão assegurados os seguintes direitos:
- I- Jornada de trabalho de 04 (quatro) horas, devendo haver compatibilidade com o horário escolar;
  - II- Bolsa-auxílio de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais) para o ensino médio e R\$ 323,00 (trezentos e vinte e três reais) para o ensino superior.
- Art. 6º - A seleção será feita pela instituição de ensino e encaminhada para entrevista com o Presidente da Câmara, deste Município.
- Art. 7º - Serão disponibilizadas 04 (quatro) vagas para estudantes de ensino médio e 01 (uma) para nível superior.
- Art. 8º - O Contrato de estágio poderá ser rescindido unilateralmente, respeitada uma antecedência de 30 dias, formalizada por escrito.



# *Câmara Municipal de Marechal Floriano*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 9º - Fica o Presidente da Câmara, autorizado a adotar todas as providências pertinentes ao atendimento do que estabelece a presente Resolução.
- 10 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

**Sala das Sessões, 20 de Maio de 2005.**

  
**Jacinto Catelan Junior**  
**Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES**